



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 7487 / 2016 Ordinário Data: 27/06/2016 Página 1 / 4

Credor: 101770 NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 00.173.433/0001-49

Insc. Est.:

Ag

C/C

Orgão: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 03.009. DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO
Prog. Trabalho: 04.122.0003.2.164. MANUT. DOS SERV. DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 23 00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Reduzido: 117
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação: 65/2016

Data Licitação: 22/06/2016

Nº Contrato: 2016144/2016

Nº Convênio: /

Dotação Inicial
420.000,00

Saldo Anterior
79.862,48

Valor
64.000,00

Saldo Atual
15.862,48

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A REALIZAÇÃO RODEIO EM MARIALVA.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	90 metros de arquibancada, com 08 degraus estrutura metálica, com assentos em madeira de acordo com as normas de segurança dos bombeiros	6.000,00	6.000,00
2	1	unid	Bretes de Arena	3.000,00	3.000,00
3	1	unid	Embarcador e Querência	500,00	500,00
4	1	unid	400 metros de fechamento	2.000,00	2.000,00
5	1	unid	Palco para shows medindo 09/12 metros metálico	2.000,00	2.000,00
6	1	unid	60 seguranças divididos para cada noite	6.600,00	6.600,00
7	1	unid	Documentação para realização do evento (taxas, arts, etc)	600,00	600,00

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

64.000,00

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS AR
C.N.P.J.: 00.173.433/0001-49



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 7487 / 2016

Ordinário

Data: 27/06/2016

Página 2 / 4

Credor: 101770 NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 00.173.433/0001-49

Insc. Est.:

Ag

C/C

Orgão: 03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 03.009	DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO	Tipo de Licitação: Pregão
Prog. Trabalho: 04.122.0003.2.164	MANUT. DOS SERV. DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO	Nº Licitação:.....: 65/2016
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Data Licitação.: 22/06/2016
Desdobramento: 23 00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Nº Contrato: 2016144/2016
F. de Recurso: 1000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT	Nº Convênio: /
	01000	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
420.000,00	79.862,48	64.000,00	15.862,48

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
8	1	unid	Placas sinalizadoras, 01 socorrista, extintores, croqui da engenharia do evento	2.000,00	2.000,00
9	1	unid	25 touros	4.000,00	4.000,00
10	1	unid	01 Motor elétrico com óleo diesel para todas as noites	3.000,00	3.000,00
11	1	unid	01 eletricitista de plantão todas as noites	500,00	500,00
12	1	unid	01 locutor de rodeio	2.300,00	2.300,00
13	1	unid	01 Locutor comercial	1.000,00	1.000,00
14	1	unid	Shows universitários todas as noites (sendo um cada noite)	8.000,00	8.000,00
15	1	unid	Hospedagem, alimentação, transporte, para artistas, profissionais do rodeio e para os animais (de acordo com as normas do veterinário)	1.500,00	1.500,00

Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	64.000,00
------------------	------	---------------------	-----------

Empenhado por:

Paulo César Mori

PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

Banco _____

Nº da Conta _____

Nº do Cheque _____

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS AR
C.N.P.J.: 00.173.433/0001-49

PMR 101 05072016000240000032PG 111122.080,00-

PMR 101 050720160002401000033PG 111140.000,00-



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 7487 / 2016

Ordinário

Data: 27/06/2016

Página 3 / 4

Credor: 101770 NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 00.173.433/0001-49

Insc. Est.:

Ag

C/C

Orgão: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.009. DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO

Prog. Trabalho: 04.122.0003.2.164 MANUT. DOS SERV. DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobramento: 23 00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação: 65/2016

Data Licitação: 22/06/2016

Nº Contrato: 2016144/2016

Nº Convênio: /

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
420.000,00	79.862,48	64.000,00	15.862,48

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
16	1	unid	01 Médico veterinário	800,00	800,00
17	1	unid	02 Salvas vidas	600,00	600,00
18	1	unid	01 Luiz de rodeio	1.000,00	1.000,00
19	1	unid	01 Fiscal de bretes	500,00	500,00
20	1	unid	02 Porteiros	600,00	600,00
21	1	unid	Cenário de abertura, cheque simbolico	1.000,00	1.000,00
22	1	unid	Fogos de artifício para as 03 noites	2.000,00	2.000,00
23	1	unid	01 Telão	2.000,00	2.000,00
24	1	unid	Som para o rodeio	2.500,00	2.500,00

Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	64.000,00
------------------	------	---------------------	-----------

Empenhado por:	Autorizo a Despesa Acima Discriminada
Paulo César Mori	Marialva, de de

PAGAMENTO	ORDEN DE PAGAMENTO
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.	
Marialva, de de	EDGAR SILVESTRE Prefeito Municipal
BENEDITO SANTO MOREIRA Contador CRC/PR Nº 20802/01	BRUNO COSTA DE OLIVEIRA Secretario Municipal de Finanças

Banco	Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.
Nº da Conta	Marialva, de de
Nº do Cheque	
	Credor: NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS AR C.N.P.J.: 00.173.433/0001-49



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 7487 / 2016

Ordinário

Data: 27/06/2016

Página 4 / 4

Credor: 101770 NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 00.173.433/0001-49

Insc. Est.:

Ag

C/C

Orgão: 03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 03.009	DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO	
Prog. Trabalho: 04.122.0003.2.164	MANUT. DOS SERV. DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento: 23 00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
F. de Recurso: 1000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT	01000
		Tipo de Licitação: Pregão
		Nº Licitação: 65/2016
		Data Licitação: 22/06/2016
		Nº Contrato: 2016144/2016
		Nº Convênio: /

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
420.000,00	79.862,48	64.000,00	15.862,48

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
25	1	unid	Som para shows	3.000,00	3.000,00
26	1	unid	Premiação para competidores	4.000,00	4.000,00
27	1	unid	Luz com efeito especial para rodeio	1.000,00	1.000,00
28	1	unid	Divulgação do evento	800,00	800,00
29	1	unid	10 Banheiros químicos	1.200,00	1.200,00

Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	64.000,00
------------------	------	---------------------	-----------

Empenhado por:	Autorizo a Despesa Acima Discriminada
Paulo César Mori	Marialva, de de

PAGAMENTO	ORDEN DE PAGAMENTO
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.	
Marialva, de de	EDGAR SILVESTRE Prefeito Municipal
BENEDITO SANTO MOREIRA Contador CRC/PR Nº 20802/01	BRUNO COSTA DE OLIVEIRA Secretario Municipal de Finanças

Banco	Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.
Nº da Conta	Marialva, de de
Nº do Cheque	Credor: NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS AR C.N.P.J.: 00.173.433/0001-49

PAR 101 05672016000240000032P6 111122.000,00-

PAR 101 056720160002401000033P6 111140.000,00-

**PREFEITURA DE MARIALVA****CNPJ:** 76282680000145**Paraná****Exercício:** 2016**SOLICITAÇÃO DE DESPESA****7908 / 2016****Espécie:** Ordinário**Data de Emissão:** 27/6/2016**Página 1 / 2****Fornecedor:** 101770 - NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME**CNPJ:** 00.173.433/0001-49**Insc. Estadual:****Endereço:** ,**Bairro:** **Cidade:** -**CEP:****Telefone:** 3232

Órgão: 03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Processo:	120 / 2016
Unid. Orçamentária: 03.009.	DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO	Modalidade:	Pregão
Função: 04	Administração	Nº Licitação:	65 / 2016
Sub Função: 122	Administração Geral	Nº Contrato:	/
Programa: 0003	ADMINISTRAÇÃO COM QUALIDADE	Termínio:	
Projeto/Atividade: 2164	MANUT. DOS SERV. DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:	22/6/2016
Desdobramento: 23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 00		Subvenção:	/
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE	Cód. do Bem:	
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não		
Reduzido: 117			
Convênio Nº.: /			

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A REALIZAÇÃO RODEIO EM MARIALVA.**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 24 Dias**LOCAL DE ENTREGA:** no local indicado na ordem de compra**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	76764	90 metros de arquibancada, com 08 degraus estrutura metalica, com assentos em madeira de acordo com as normas de segurança dos bombeiros	unidade	1,00	6.000,0000	6.000,00
2	76765	Bretes de Arena	unidade	1,00	3.000,0000	3.000,00
3	76766	Embarcador e Querencia	unidade	1,00	500,0000	500,00
4	76767	400 metros de fechamento	unidade	1,00	2.000,0000	2.000,00
5	76768	Palco para shows medindo 09/12 metros metalico	unidade	1,00	2.000,0000	2.000,00
6	76769	60 seguranças divididos para cada noite	unidade	1,00	6.600,0000	6.600,00
7	76770	Documentação para realização do evento (taxas, arts, etc)	unidade	1,00	600,0000	600,00
8	76771	Placas sinalizadoras, 01 socorrista, extintores, croqui da engenharia do evento	unidade	1,00	2.000,0000	2.000,00
9	76772	25 touros	unidade	1,00	4.000,0000	4.000,00
10	76773	01 Motor elétrico com óleo diesel para todas as noites	unidade	1,00	3.000,0000	3.000,00
11	76774	01 eletrecista de plantão todas as noites	unidade	1,00	500,0000	500,00
12	76775	01 locutor de rodeio	unidade	1,00	2.300,0000	2.300,00
13	76776	01 Locutor comercial	unidade	1,00	1.000,0000	1.000,00
14	76777	Shows universitários todas as noites (sendo um cada noite)	unidade	1,00	8.000,0000	8.000,00
15	76778	Hospedagem, alimentação, transporte, para artistas, profissionais do rodeio e para os animais (de acordo com as normas do veterinário)	unidade	1,00	1.500,0000	1.500,00
16	76779	01 Médico veterinário	unidade	1,00	800,0000	800,00
17	76780	02 Salvas vidas	unidade	1,00	600,0000	600,00
18	76781	01 Luiz de rodeio	unidade	1,00	1.000,0000	1.000,00
19	76782	01 Fiscal de bretes	unidade	1,00	500,0000	500,00
20	76783	02 Porteiros	unidade	1,00	600,0000	600,00
21	76784	Cenário de abertura, cheque simbolico	unidade	1,00	1.000,0000	1.000,00
22	76785	Fogos de artifício para as 03 noites	unidade	1,00	2.000,0000	2.000,00
23	76786	01 Telão	unidade	1,00	2.000,0000	2.000,00
24	76787	Som para o rodeio	unidade	1,00	2.500,0000	2.500,00
25	76788	Som para shows	unidade	1,00	3.000,0000	3.000,00
26	76789	Premiação para competidores	unidade	1,00	4.000,0000	4.000,00
27	76790	Luz com efeito especial para rodeio	unidade	1,00	1.000,0000	1.000,00



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76282680000145

Paraná

Exercício: 2016

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

7908 / 2016

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 27/6/2016

Página 2 / 2

28	76791	Divulgação do evento	unidade	1,00	800,0000	800,00
29	76792	10 Banheiros quimicos	unidade	1,00	1.200,0000	1.200,00

Total: 64.000,00

Paulo César Mori
Responsável pela Elaboração

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS Nº 144/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa **NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Gustavo Brigagão, s/n, CEP 87910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 00.173.433/0001-49, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Herivaldo Carlos de Sousa, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 045.861.148-43 e da Cédula de Identidade RG nº 9.925.884-5, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização da 13ª Festa de Peão de Rodeio, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	90 metros de arquibancada, com 08 degraus estrutura metálica, com assentos em madeira de acordo com as normas de segurança dos bombeiros.	Unidade	1,00	6.000,00	6.000,00	NEW'S
2	Bretes de Arena	Unidade	1,00	3.000,00	3.000,00	NEW'S
3	Embarcador e Querência	Unidade	1,00	500,00	500,00	NEW'S
4	400 metros de fechamento	Unidade	1,00	2.000,00	2.000,00	NEW'S
5	Palco para shows medindo 09/12 metros metálico	Unidade	1,00	2.000,00	2.000,00	NEW'S
6	60 seguranças divididos para cada noite	Unidade	1,00	6.600,00	6.600,00	NEW'S
7	Documentação para realização do evento (taxas, arts, etc)	Unidade	1,00	600,00	600,00	NEW'S
8	Placas sinalizadoras, 01 socorrista, extintores, croqui da engenharia do evento	Unidade	1,00	2.000,00	2.000,00	NEW'S
9	25 touros	Unidade	1,00	4.000,00	4.000,00	NEW'S
10	01 Motor elétrico com óleo diesel para todas as noites	Unidade	1,00	3.000,00	3.000,00	NEW'S
11	01 eletricista de plantão todas as	Unidade	1,00	500,00	500,00	NEW'S

	noites					
12	01 locutor de rodeio	Unidade	1,00	2.300,00	2.300,00	NEW'S
13	01 Locutor comercial	Unidade	1,00	1.000,00	1.000,00	NEW'S
14	Shows universitários todas as noites (sendo um cada noite)	Unidade	1,00	8.000,00	8.000,00	NEW'S
15	Hospedagem, alimentação, transporte, para artistas, profissionais do rodeio e para os animais (de acordo com as normas do veterinário)	Unidade	1,00	1.500,00	1.500,00	NEW'S
16	01 Médico veterinário	Unidade	1,00	800,00	800,00	NEW'S
17	02 Salvas vidas	Unidade	1,00	600,00	600,00	NEW'S
18	01 Luiz de rodeio	Unidade	1,00	1.000,00	1.000,00	NEW'S
19	01 Fiscal de bretes	Unidade	1,00	500,00	500,00	NEW'S
20	02 Porteiros	Unidade	1,00	600,00	600,00	NEW'S
21	Cenário de abertura, cheque simbólico.	Unidade	1,00	1.000,00	1.000,00	NEW'S
22	Fogos de artifício para as 03 noites	Unidade	1,00	2.000,00	2.000,00	NEW'S
23	01 Telão	Unidade	1,00	2.000,00	2.000,00	NEW'S
24	Som para o rodeio	Unidade	1,00	2.500,00	2.500,00	NEW'S
25	Som para shows	Unidade	1,00	3.000,00	3.000,00	NEW'S
26	Premiação para competidores	Unidade	1,00	4.000,00	4.000,00	NEW'S
27	Luz com efeito especial para rodeio	Unidade	1,00	1.000,00	1.000,00	NEW'S
28	Divulgação do evento	Unidade	1,00	800,00	800,00	NEW'S
29	10 Banheiros químicos	Unidade	1,00	1.200,00	1.200,00	NEW'S

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **65/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes,

supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$-64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

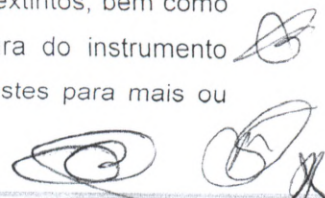
4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada imediato, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser substituído pela requisição de serviço, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Fica a cargo da empresa vencedora o pagamento de qualquer despesa que surgir para a realização do evento.

5.1.3 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

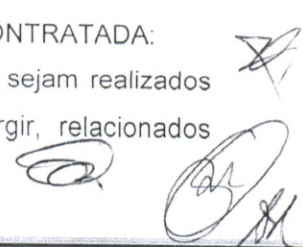
5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;



6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

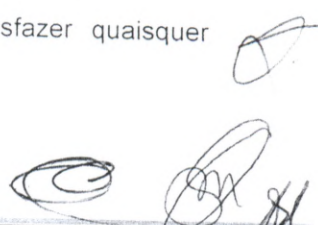
Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;



6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:



§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
 - II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
 - III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;
 - IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
 - VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
 - IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;



II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

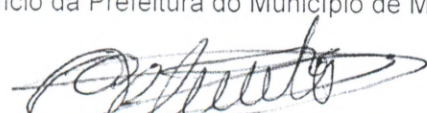
A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

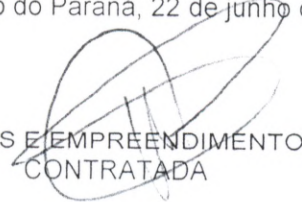
CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

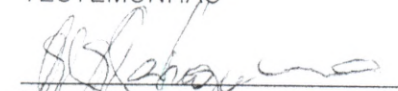
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

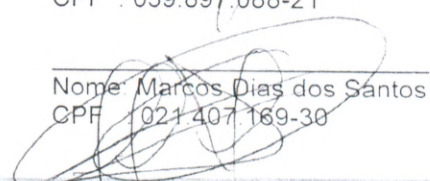
Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 22 de junho de 2016.


EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE


NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21


Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

Transferência entre contas diversas**Debitado**

ISS. ML

Nome	PREF MUN MARIALVA FUNDO P
Agência	2278-0
Conta corrente	5380-5

Creditado

Nome	NEWS PUBLICIDADES S-C LTD
Agência	978-4
Conta corrente	10610-0
Valor	22.080,00
Data	Nesta data

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
	J6635608 EDGAR SILVESTRE

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6635608 EDGAR SILVESTRE.



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	PREF MUN MARIALVA FUNDO P
Agência	2278-0
Conta corrente	5380-5

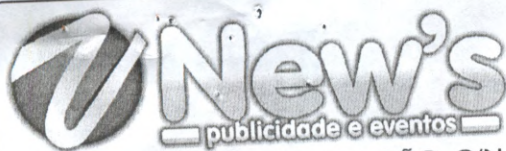
Creditado

Nome	NEWS PUBLICIDADES S-C LTD
Agência	978-4
Conta corrente	10610-0
Valor	40.000,00
Data	Nesta data

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
	J6635608 EDGAR SILVESTRE

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6635608 EDGAR SILVESTRE.



AVENIDA GUSTAVO BRIGAGÃO, S/N - SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ
CNPJ: 00.173.433/0001-49

NEWS PUBLICIDADE E
EMPREENHIMENTOS
ARTÍSTICOS LTDA - ME
FONE: (44) 9141-6030

e-mail: nil2100@hotmail.com - www.newspublicidade.com
- PARANÁ

INSC. MUN.: 608

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Natureza da Prestação:

Data da Emissão: 28, Julho, 2016

0214

SÉRIE

Nome:

Endereço:

Município:

CNPJ:

Insc. Est.:

QUANT.

SERVIÇOS PRESTADOS

PREÇO UNIT.

VALOR EM R\$

01

PRESTACAO DE SERVICO
PARA REALIZACAO FISC
de RODEIO.

CONFORME CONTRATO

NO 144/2016

PRESTAO PRESTADA NO 65/2016

64000,00

64000,00

VALOR TOTAL DOS
TRIBUTOS R\$

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO R\$

64000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INDISPENSÁVEIS

Base de cálculo do ISS	Aliquota	VALOR DO ISS	Competência
R\$	%	R\$	
ISS retido na fonte		IR retido na fonte	ISS devido em outros Municípios
R\$		R\$	R\$

GRÁFICA MARTE - Jurandir Jorge Leite & Cia. Ltda. - Avenida Paraná, 1446 - Fone/PABX: 3425-1837 - Loanda - Paraná
CNPJ 02.020.574/0001-57 - Inscrição Estadual 901.37719-76
02 Talões de 201 à 300 - 50x3vias - Autorização 4518 de 27/01/2016

RECEBEMOS DE NEWS PUBLICIDADE E EMPREENHIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME
O SERVIÇO CONSTATANTE DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL
SÉRIE A

0214

65,012.65+M

.....-P

64,000.00+

001

64,000.00,

64,000.00x

3.%

1,920.00*+

1,920.00-

62,080.00*

001
978-4
10610-0